

OBSERVATÓRIO DA VIOLÊNCIA POLÍTICA E ELEITORAL NO BRASIL



LIVRO DE CÓDIGOS
BOLETINS TRIMESTRAIS

Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - UNIRIO
Centro de Ciências Jurídicas e Políticas - CCJP
Escola de Ciência Política - ECP
Grupo de Investigação Eleitoral - GIEL

Coordenação Geral

Felipe Borba

Cientista político e Coordenador do Grupo de Investigação Eleitoral

Coordenação do Observatório

Miguel Carnevale

Pesquisador de pós-graduação e Bolsista CAPES

Equipe de Trabalho

Pedro Bahia

Pesquisador de pós-graduação e Bolsista CAPES

Mariana Monteiro

Bolsista de iniciação científica, CNPq

Arthur Alves

Pesquisador de graduação, Unirio

Beatriz Carvalho

Pesquisadora externa, Rutgers University-New Brunswick

Isabela Lima

Pesquisadora de graduação, Unirio

Projeto Gráfico

Potentia Assessoria e Consultoria Política

Financiamento

Fundo Carlos Chagas Filho de Amparo à Pesquisa no Estado do Rio de Janeiro - Faperj

Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq

O Conteúdo desse material pode ser reproduzido total ou parcialmente em qualquer forma e em qualquer meio de comunicação desde que a fonte seja devidamente citada.

Para maiores informações sobre esta publicação, acessar www.giel.uniriotec.br ou enviar correio eletrônico para guel@unirio.br

SUMÁRIO

04

INTRODUÇÃO

05

**TIPOS E SUBTIPOS
DE VIOLÊNCIA**

09

**DICIONÁRIO
DE VARIÁVEIS**

10

**ALTERAÇÕES
METODOLÓGICAS**

INTRODUÇÃO

O **Observatório da Violência Política e Eleitoral (OVPE)** é um projeto realizado pelo Grupo de Investigação Eleitoral da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (GIEL/UNIRIO). Tem como objetivo promover estudos sobre a dinâmica e o impacto da violência na democracia brasileira, desde janeiro de 2019.

O OVPE faz um levantamento dos casos de violência ocorridos contra lideranças políticas brasileiras, com base no monitoramento diário da mídia impressa, eletrônica e digital. O OVPE relata casos de violência física, psicológica, econômica, sexual e semiótica contra diferentes tipos de lideranças políticas ou seus familiares, incluindo políticos no exercício do mandato, ex-políticos, candidatos, pré-candidatos, ex-candidatos e assessores e funcionários da administração pública federal, estadual e municipal.


O Observatório informa a frequência dos casos de violência ocorridos contra essas lideranças políticas, assim como a sua evolução ao longo do tempo, os principais tipos de violência, o perfil socioeconômico, a filiação partidária das vítimas e a distribuição dos episódios de violência por regiões e estados. Por ser uma investigação exclusiva sobre a violência contra lideranças políticas, o OVPE não monitora a ocorrência de violência contra eleitores, militantes ou representantes da mídia.

Este documento visa publicizar os meandros do processo de categorização e tratamento dos casos compilados pelo Observatório. Primeiramente, introduzimos os tipos de violência e os seus subtipos, a fim de demonstrar como é feita a análise para categorização dos episódios componentes da base de dados. Posteriormente, apresentamos o dicionário de variáveis, no qual é possível identificar a natureza das


informações trabalhadas no cadastramento de casos de violência. Por fim, tratamos da mudança metodológica adotada pelo Observatório a partir de julho de 2024, através da qual categorias de violência foram reavaliadas e adequadas a fim de evidenciar outras manifestações do fenômeno.

Informações sobre o monitoramento do OVPE são publicadas trimestralmente, no formato de boletins. A sua realização e divulgação são possíveis apenas com o apoio financeiro da Fundação Carlos Chagas Filho de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio de Janeiro (Faperj) e do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).

 Site: www.giel.uniriotec.br

 Email: giel@unirio.br

 Instagram: [@giel_unirio](https://www.instagram.com/giel_unirio)

 X (Twitter): [@giel_unirio](https://twitter.com/giel_unirio)

TIPOS E SUBTIPOS DE VIOLÊNCIA

A categorização dos casos de violência trabalhados pelo OVPE é produto de exercício crítico da parte de seus pesquisadores e pesquisadoras de graduação e pós-graduação. Este processo é guiado por diferentes fontes estabelecidas na literatura nacional e internacional. Em sua composição vigente, o monitoramento do OVPE toma como base e extrapola as formulações oriundas da literatura de violência contra mulheres na política - *violence against women in politics* (VAWIP), em sua concepção original. São elas: **a)** violência física; **b)** violência psicológica; **c)** violência econômica; **d)** violência sexual; e **e)** violência semiótica.

Tabela 2. Tipos e Subtipos de Violência Política

Tipos de Violência	Subtipos de Violência
Violência Física	Agressão
	Sequestro
	Atentado (homicídio tentado)
	Homicídio
Violência Psicológica	Ameaça
	Ameaça de Estupro
	Incitação à Violência
	Disrupção
Violência Econômica	Roubo/Furto
	Vandalismo
	Restrição de Recursos
Violência Sexual	Estupro
	Importunação Sexual
	Assédio Sexual
Violência Semiótica	Invisibilização
	Desqualificação
	Objetificação

Fonte: Observatório da Violência Política e Eleitoral

A) VIOLÊNCIA FÍSICA

A violência física engloba um conjunto de ações que objetivam causar danos e lesões à integridade do corpo e/ou da vida, resultando em morte ou ferimentos às vítimas. A natureza tangível desses atos os torna amplamente mais reconhecidos e menos contestados dentro do ambiente político, tendendo a ser relativamente raros entre infratores que optam por meios de violência “menos dispendiosos”[1]. Dentro das categorias monitoradas pelo OVPE, a violência física pode se manifestar por meio de:

Agressão

São os casos que envolvem algum ataque físico por parte de um ator, político ou não, por meio de chutes, socos, empurrões, pontapés, mordidas. Por exemplo, os casos em que um embate verbal escalou para violência física durante uma assembleia no Congresso.

Sequestro

Ocorre quando um ator, político ou não, força um político ou familiar a um confinamento contra a sua vontade, muitas vezes incluindo transporte ou furto por meio de força ou medo. O ator pode se utilizar de uma arma de fogo ou não. Usualmente está atrelado a fins econômicos relacionados à posição ocupada pela vítima, mas pode ter contornos puramente políticos, como, por exemplo, casos em que políticos são sequestrados, como forma de gerar temor a sua pré-candidatura/candidatura.

Atentado (homicídio tentado)

São os casos em que determinado indivíduo depende do uso da força contra uma liderança,

[1] KROOK, Mona Lena. *Violence against women in politics*. New York: Oxford University Press, 2020.

visando a sua morte. São exemplos os casos em que políticos são atacados com armas de fogo, facas, explosivos e inúmeras outras ferramentas, mas sobrevivem.

Homicídio

Refere-se aos casos em que um ator, político ou não, voluntariamente participa do assassinato de uma liderança. Os casos de homicídio possuem contornos variados, mas, em sua maioria, envolvem a utilização de armas de fogo.

B) VIOLÊNCIA PSICOLÓGICA

A violência psicológica é caracterizada por seus impactos no estado mental e emocional das vítimas as quais atinge. Em sua gama de manifestações, destacam-se os casos de ameaça, extorsão, incitação à violência, ofensas e impedimento do exercício de funções políticas. Desprovidos do elemento físico, os casos de violência psicológica exercem seus efeitos a partir da instalação de medo, insegurança, estresse ou vergonha (Krook, 2020).

Abaixo estão dispostas as categorias monitoradas pelo OVPE. A partir delas, objetiva-se abranger o máximo possível de episódios violentos de natureza psicológica, sem a criação excessiva de categorias de análise.

Ameaças

Refletem os casos nos quais as vítimas são atingidas por ameaças e atos intimidatórios em geral. A característica central deste bloco de casos é a indicação ou promessa de que a vítima será afetada por algum outro tipo de violência. É comum que as ameaças sejam permeadas com a implicação de violência física, mas ações com conotação política ou econômica não são excluídas. A ameaça de morte

como produto de conflito político é um exemplo dos componentes desta categoria. A exposição de facas e armas de fogo, em meio a discussões políticas, também compõem a categoria de ameaças.

Ameaças de Estupro

Se configura nos casos em que o dano prometido, verbal ou textualmente, possua conotação de interferência sexual não consentida. Casos de ameaça de estupro são, por vezes, marcados por adicionais de ameaça de morte. Como exemplo, temos os casos de e-mails enviados para parlamentares com ameaças de estupro como ferramenta “corretiva” para dissonâncias político-ideológicas.

Incitação à Violência

São os casos nos quais um ator, político ou não, expõe uma liderança ao ataque público, com estímulo à violência. Como exemplo, temos instâncias em que indivíduos usam de suas plataformas digitais para afirmar que determinada liderança política deveria ser morta. Casos ainda mais explícitos podem ser observados em instâncias nas quais o ato violento é diretamente solicitado.

Disrupção

São os casos nos quais a atividade política é impedida ou atrapalhada por vias, e atores, prioritariamente institucionais. São exemplos de disrupção o boicote de candidaturas, a imposição de alianças eleitorais, as cassações indevidas e as prisões arbitrárias.

C) VIOLÊNCIA ECONÔMICA

A violência econômica é expressa através da retenção de recursos financeiros, vandalismo, roubo ou qualquer outra maneira de enfraquecer

economicamente um ator político. Mais comum de ser caracterizada quando ocorre na vida privada da vítima, no contexto político essa violência pode ocorrer dentro da própria estrutura partidária – realocação injusta de recursos do fundo partidário – ou, mais comumente, quando ocorre roubo de bens ou vandalismo de propriedade.

Agressões de cunho econômico têm por objetivo desencorajar e amedrontar as vítimas, além de dificultar o êxito no cargo que estejam pleiteando ou ocupando. A violência econômica, então, tem por objetivo o controle ou o desfavorecimento econômico e dos bens da vítima (Krook, 2020). Abaixo seguem os subtipos utilizados para codificação dos casos.

Roubo /Furto

Acontece se algum bem da vítima é retirado à força mediante ou não da sua presença. Como exemplo, temos o caso em que uma prefeita afirmou em depoimento à Polícia Civil que as pessoas investigadas por habilitar linhas telefônicas em seu nome e por clonar seu WhatsApp para pedir dinheiro através de PIX.

Vandalismo

O subtipo vandalismo é caracterizado quando algum bem da vítima é depredado ou destruído, a prejudicando de alguma maneira. Um dos casos classificados neste subtipo foi quando um deputado federal anunciou o “fechamento definitivo” de seu gabinete parlamentar após a estrutura do local ser depredada e pichada.

Restrição de Recursos

A restrição de recursos é caracterizada quando finanças de direito da vítima, como acesso à conta bancária ou ao financiamento proveniente de fundo partidário, são retiradas dela ou seu acesso é

dificultado. Um dos casos classificados neste subtipo foi quando candidatas a deputada federal não receberam recursos de campanha.

D) VIOLÊNCIA SEXUAL

A violência sexual se dá através de comportamentos sexuais indesejados contra um representante. Segundo Krook (2020), a violência sexual pode incluir desde contato físico não-consensual, até falas de natureza sexual. O OVPE trabalha com as seguintes categorias de violência sexual:

Estupro

De forma resumida, o estupro constitui-se em ato sexual imposto e sem consentimento expresso pela vítima; a vítima é, portanto, forçada a ter relações sexuais contra sua vontade.

Importunação Sexual

Práticas que têm como objetivo a satisfação sexual e que ocorrem na presença de outra pessoa, sem seu consentimento. Tocar e apalpar são alguns dos atos ligados à importunação sexual, assim como a masturbação na presença de uma vítima que não autorizou tal ação. Aqui também consideramos como importunação sexual “*nudes*” e vídeos com práticas sexuais enviados para representantes de forma indesejada.

Assédio Sexual

Configura-se como o constrangimento e intimidação com teor sexual como parte de uma investida não consentida. Pode incluir tentativas de flerte agressivas e/ou incessantes, bem como propostas sexuais indesejadas feitas de forma inadequada. Quando ocorre no ambiente de trabalho,

o agressor aproveita-se de sua posição para obter vantagem sexual.

E) VIOLÊNCIA SEMIÓTICA

A violência semiótica envolve o uso de recursos semióticos e simbólicos (palavras, imagens, linguagem corporal) para subjugar, disciplinar, ridicularizar, ofender, e/ou prejudicar a vítima (Krook, 2020). Ela está intimamente ligada com a manutenção de poder de determinado grupo social sobre outro, o que significa que geralmente se dá entre atores que ocupam diferentes posições na hierarquia social. Por isso, na prática, conseguimos observar esse tipo de violência de forma mais acentuada quando direcionada a representantes que também fazem parte de grupos minoritários, como as mulheres. Ferramentas linguísticas e de imagem para manter ideais racistas, capacitistas, LGBTfóbicos— e assim por diante—são usuais. A seguir estão os subtipos de violência semiótica categorizados pelo OVPE.

Invisibilização

Tentativa de excluir a vítima do espaço político. Impedir um representante de participar de sessões e ignorar sua presença e suas falas são atitudes típicas dessa manifestação. Também consideramos como invisibilização o não-reconhecimento do representante de acordo com sua identidade (sexual, racial, de gênero, etc.). Um exemplo de invisibilização contra representantes é o "*maninterrupting*", quando um homem interrompe uma mulher no meio de sua fala. Tal comportamento geralmente tem como base motivações sexistas. Outro exemplo de invisibilização seria a insistência em chamar uma liderança trans por seu nome morto.

Desqualificação

Tentativa de invalidar a capacidade da representante. Ridicularizar e ofender um representante por sua identidade em ambiente ou contexto institucional são atitudes atreladas a esse subtipo, uma vez que tais ataques por si só inferiorizam a vítima em sua posição de representante. O uso de injúrias raciais para se referir a representantes se enquadra nessa categoria. A desqualificação também pode ser feita de forma explícita, quando o autor da violência liga a identidade da vítima à falta de competência política. Um exemplo seria insinuar que uma representante mulher é incapaz por ser muito "emotiva" devido à sua identidade de gênero. As ofensas, memes, e charges direcionadas à ex-presidente Dilma Rousseff que questionavam sua sanidade e a classificavam como "explosiva" durante o processo de impeachment em 2016 são exemplos de desqualificação na violência semiótica.

Objetificação

A objetificação sexual e o "*slut shaming*" têm como objetivo minar a reputação e o caráter de representantes. Reduzir uma mulher a sua aparência física ou comportamento, espalhar imagens e vídeos de teor sexual com a imagem de representantes sem sua autorização (sejam eles falsos ou não, como forma de "*revenge porn*") são algumas das práticas possíveis. Um exemplo concreto de objetificação inclui a sexualização (e "*slut shaming*") de uma deputada quando a mesma publicou um vídeo dançando funk.

DICIONÁRIO DE VARIÁVEIS

Tabela 1: Variáveis do OVPE

Coluna	Descrição da Coluna
id	Identificação numérica do caso na base de dados
nome	Nome completo e oficial da liderança
nome_urna	Nome utilizado pelo político para aparecer na urna
data	Data da ocorrência da violência
data_entrada	Data de entrada da ocorrência no banco do OVPE
partido	Filiação partidária da vítima no momento da violência
tipo	Tipo de violência contra a vítima
subtipo	Categorias representantes das diferentes formas de expressão do tipo de violência
digital	Caso o episódio de violência ocorreu em ambiente digital/online
parentesco	Caso o episódio de violência seja contra familiares da liderança política, descrição do parentesco: mãe, pai, esposa, esposo, filho(a), primo(a), tio(a), dentre outras categorias
resumo	Descrição contextual do ato da violência: técnica mobilizada, lugar de ocorrência, atores envolvidos, e demais informações relevantes sobre a cena violenta
data_nascimento	Data de nascimento da vítima
idade	Idade da liderança no momento da violência
sexo	Sexo declarado da vítima
escolaridade	Nível educacional da vítima no momento da violência
cor_raça	Cor/raça autodeclarada da vítima
município	Cidade do Brasil cuja liderança atua politicamente ou foi eleita
uf	Sigla da unidade da federação (estado) do Brasil cuja liderança atua politicamente ou foi eleita
região	Região do Brasil cuja liderança atua politicamente ou foi eleita
eleitorado	Número de eleitores do município (caso a nível municipal) no momento da violência
cargo	Cargo político da vítima no momento da violência
cargo_passado	Cargo político da vítima anterior ao do momento da violência
candidatura	Tipo de cargo político sendo disputado pela vítima em momento pré-eleitoral e/ou eleitoral
hist_político	Número (ou inexistência) de mandatos

Fonte: Observatório da Violência Política e Eleitoral

ALTERAÇÕES METODOLÓGICAS

A formulação original das pesquisas executadas pelo OVPE tiveram como referência esforços internacionais, como o conduzido pela Misión de Observación Electoral, na Colômbia, e surgiu, em grande parte após o assassinato de Marielle Franco e o atentado contra Jair Bolsonaro. Dessa forma, o foco inicial do monitoramento foi guiado pelas manifestações físicas e, em especial, pelas mais intensas formas de violência política (atentados e homicídios).

Este novo livro de códigos e todo o processo de recodificação da base de dados refletem a necessidade que notamos de lançar um olhar mais apurado para casos de violência política que atingem, majoritariamente, grupos minorizados, ou que ganham contornos menos destacados no debate público. Tais ocorrências não são facilmente captadas com a tipologia de violência usada até junho de 2024. Mulheres na política, por exemplo, sofrem formas *genderizadas* de violência política que não eram abordadas em sua totalidade pelas categorias utilizadas anteriormente.

Nesse sentido, e para garantir que nossa metodologia é sensível o suficiente para a codificação de variados tipos de violência para além da física, optamos por utilizar a tipologia de violência contra mulheres na política, elaborada por Krook (2020). A autora entende que a tipologia tradicional de violência política não comporta atitudes violentas que afetam mulheres com maior intensidade, o que, consequentemente, atrapalha a visualização completa de como as mulheres são afetadas. Este processo foi conduzido sobre toda a base de dados do Observatório, mas atinge maiores graus de apuramento nos episódios registrados a partir do ano

de 2022, devido a esforços externos dos pesquisadores e pesquisadoras do Observatório.

Ao implementarmos essa lente, expandimos as formas de violência política usadas em nossos relatórios para tipos de violência que afetam grupos minorizados com mais frequência. Acreditamos que, à medida em que adotamos categorias abrangentes, estamos contribuindo para uma melhor compreensão do fenômeno da violência política como um todo.

